



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições regimentais, com base no parágrafo único do inciso I do artigo 4º da Lei nº. 1.638/2022 (LOA – Lei Orçamentário Anual), resolve:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
01.031.001.1.057	INSTALAÇÕES NO NOVO PREDIO DA CAMARA		
4.4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 20.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 20.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
01.031.001.2.082	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		R\$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do citado crédito adicional suplementar, será utilizado anulação parcial da dotação abaixo especificada:



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377, Residencial São Lucas, CEP 86.455-000
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

ANULAÇÃO PARCIAL		
01.031.001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R\$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL		R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 23 de junho de 2023.

CARLOS HENRIQUE
CASTANHEIRA:450627659
00

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2023.07.18 09:23:29 -03'00'

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA
Presidente da Câmara

ELLEN AP. CASTILHO
1º Secretário